



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

PORTARIA Nº. 160, DE 23 DE JULHO DE 2026.

**EXONERA OCUPANTE QUE MENCIONA DO
CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE
ASSISTENTE DE MOBILIDADE DE PACIENTES
EM SAÚDE.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 42, inciso I da Lei Complementar nº. 12, de 02 de abril de 2025,

CONSIDERANDO a solicitação da servidora autuado sob nº. 4868/2026, de 22 de julho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor **RONALDO PERUCHI PEREIRA**, inscrito no CPF sob nº. 009.***.***-75, do cargo em Assistente de Mobilidade de Pacientes em Saúde.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições contidas na Portaria nº. 206, de 13 de março de 2026.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

cial de nº 51, de 09 de junho de 2017, e instrumentalizada por meio de Termo de Fomento, com projeto e plano de trabalho com objetivo geral de promover a modernização dos recursos tecnológicos, aquisição de novos equipamentos utilizados nos atendimentos, melhoria das condições ambientais das salas de atendimento, bem como na organização e qualificação dos processos administrativos, visando proporcionar maior conforto, funcionalidade e qualidade aos usuários e profissionais.

Vale ressaltar que a inexigibilidade de chamamento público não dispensa a organização da sociedade civil de cumprir integralmente as outras etapas de celebração de parceria, como a apresentação do plano de trabalho, apresentação dos documentos necessários para a celebração da parceria, a prestação de contas e as demais etapas obrigatórias.

Ademais, corroborando com o acima disposto, frisa-se que a entidade proponente já firmou parcerias com a Administração Municipal em datas pretéritas para a execução de objeto idêntico, não existindo, até o momento, registros de condutas desabonadoras e/ou prestação de contas pendentes.

Diante do exposto, fica autorizada a abertura de procedimento de Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no art. 31, caput, da Lei 13.019/2014 e no art. 11º do Decreto Municipal nº 51/20217, para celebração do Termo de Fomento com a **APAE - Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Campos de Júlio - MT**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.471.924/0001-88, com valor global de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

O presente ato de justificativa é realizado com base no Relatório Técnico exarado pela Comissão de Seleção nos processos de Chamamentos Públicos para celebração de Termos de Colaboração e Fomento entre o Executivo Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, nomeada pelo Decreto nº 06, de 13 de abril de 2025.

Desta forma, nos termos do art. 35, VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, submeto o presente à análise jurídica para emissão de parecer acerca da possibilidade de celebração da parceria aqui descrita.

Concluindo o parecer jurídico pela possibilidade e legalidade da celebração da parceria, a presente justificativa será publicada no sítio eletrônico <https://www.camposdejulio.mt.gov.br/Licitacoes/Inexigibilidade-de-licitacao/> e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso - AMM, admitindo-se impugnação, nos termos do art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014 e o art. 12, § 2º, do Decreto Municipal nº 51/2017, que deverá protocolada no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, situada à Av. Valdir Masutti, nº 779W, Bom Jardim, Campos de Júlio - MT, de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.

A impugnação deverá ser apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor será analisado até cinco dias da data do respectivo protocolo.

Havendo fundamento na impugnação, será revogado o presente ato e será imediatamente iniciado o procedimento para a realização do chamamento público, conforme o caso.

Campos de Júlio-MT, 22 de julho de 2026

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
PREFEITO

PORTARIA Nº. 160, DE 23 DE JULHO DE 2026.

EXONERA OCUPANTE QUE MENCIONA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE DE MOBILIDADE DE

PACIENTES EM SAÚDE.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 42, inciso I da Lei Complementar nº. 12, de 02 de abril de 2025,

CONSIDERANDO a solicitação da servidora autuado sob nº. 4868/2026, de 22 de julho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor **RONALDO PERUCHI PEREIRA**, inscrito no CPF sob nº. 009.***.***-75, do cargo em Assistente de Mobilidade de Pacientes em Saúde.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições contidas na Portaria nº. 206, de 13 de março de 2026.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

PORTARIA Nº. 161, DE 23 DE JULHO DE 2026.

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE DE GERÊNCIA ADMINISTRATIVA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 49/2026, subscrita pelo Ilustríssimo Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **HENRIQUE MENEGASSI CASSOL**, inscrito no CPF sob nº. 046.***.***-50, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gerência Administrativa, com atribuições funcionais previstas no anexo IV, da Lei nº. 2.215, de 28 de fevereiro de 2025, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-9.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 03 de agosto de 2026.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2025

DA ESPÉCIE: Prestação de serviços.

Objeto do Contrato: Obra de reforma do Ginásio Poliesportivo 28 de Novembro.

Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de execução Contrato